

A PALAVRA “RETÓRICA” NO STF: ANÁLISE DO *ETHOS* E DA VOCALIDADE EM DECISÕES MONOCRÁTICAS

Kathrine Butieri

RESUMO

Este trabalho busca analisar o uso da palavra “retórica” em decisões monocráticas do Supremo Tribunal Federal (STF), tomando-a como fórmula discursiva que contribui para a construção do *ethos* dos ministros em um contexto jurídico-político midiatisizado. O problema da pesquisa consiste em identificar de que modo o *ethos* dos ministros é produzido por meio do emprego de expressões formulísticas que contêm o termo “retórica”. O objetivo é analisar como tais fórmulas constroem credibilidade discursiva e legitimam decisões diante da opinião pública. A metodologia adotada é qualitativa, descriptivo-interpretativa, fundamentada na Análise do Discurso e na Análise de Conteúdo, a partir de um corpus composto por decisões publicadas entre 2012 e 2021. Os resultados evidenciam quatro sentidos recorrentes atribuídos ao termo — racionalidade técnica, racionalidade prática, autoridade moral e benevolência — revelando seu uso como mecanismo de desqualificação do outro, reforço do discurso dominante e projeção de um *ethos* institucional performático. Conclui-se que as fórmulas discursivas que mobilizam “retórica” funcionam como estratégias de persuasão e posicionamento ideológico, contribuindo para a manutenção da autoridade simbólica do STF e para a compreensão das relações entre linguagem, poder e midiatisização no discurso jurídico contemporâneo.

Palavras-chave: Discurso jurídico. *Ethos*. Fórmulas discursivas. Retórica. Supremo Tribunal Federal.

ABSTRACT

This study analyzes the use of the word "rhetoric" in monocratic decisions of the Brazilian Supreme Federal Court (STF), considering it as a discursive formula that contributes to the construction of the ethos of the justices in a mediated legal-political context. The research problem consists of identifying how the ethos of the justices is produced through the use of formulaic expressions containing the term "rhetoric." The objective is to analyze how such formulas build discursive credibility and legitimize decisions in the eyes of public opinion. The methodology adopted is qualitative, descriptive-interpretative, based on Discourse Analysis and Content Analysis, using a corpus composed of decisions published between 2012 and 2021. The results reveal four recurring meanings attributed to the term—technical rationality, practical rationality, moral authority, and benevolence—showing its use as a mechanism for disqualifying the other, reinforcing the dominant discourse, and projecting a performative institutional ethos. It is concluded that the discursive formulas that mobilize "rhetoric" function as strategies of persuasion and ideological positioning, contributing to the maintenance of

the symbolic authority of the Supreme Federal Court (STF) and to the understanding of the relationships between language, power, and mediatization in contemporary legal discourse.

Keywords: Discursive formulas. *Ethos*. Rhetoric. Supreme Federal Court. Legal discourse.

Considerações iniciais

A Retórica na política foi e continua sendo um instrumento insubstituível para a coexistência: é o fundamento das sociedades livres e abertas. A Retórica representa um ponto de encontro para a pluralidade e a diversidade de ideologias na sociedade contemporânea e, apesar das críticas que lhe são dirigidas em razão de seu relativismo, permanece um instrumento essencial para a construção da coexistência democrática em qualquer sociedade, como bem ressalta o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso em seu discurso de posse, proferido em 2023: “Somos um só povo, no pluralismo das ideias, como é próprio de uma sociedade livre e aberta”. Este artigo analisa a construção do *ethos*, numa perspectiva Retórica, por meio de fórmulas discursivas (unidade linguística cristalizada, portadora de memória discursiva e suscetível de ativar posicionamentos ideológicos) que contêm a palavra “retórica”, empregadas por ministros do STF em um contexto de sociedade livre em que a mídia assume papel cada vez mais relevante.

Apesar do antirretoricismo romântico e de seus efeitos negativos — que contribuíram para o descrédito quase absoluto dessa arte e com consequências que ainda se fazem sentir —, a Retórica voltou a ganhar relevância a partir de meados do século XX. Segundo Río Sanz, Ruiz de la Cierva e Albaladejo (2012), esse ressurgimento ocorreu de forma notável e, em grande medida, paralelamente à consolidação dos sistemas políticos democráticos. A liberdade de expressão e a pluralidade, características das sociedades contemporâneas e sustentadas pelas múltiplas formas de interação proporcionadas pela mídia moderna, não apenas possibilitaram, mas também impulsionaram o renascimento da Retórica, que se manifestou em configurações tanto tradicionais quanto inovadoras. Gêneros Retóricos clássicos, que nunca caíram completamente em desuso, são frequentemente revividos conforme as circunstâncias impostas pelas novas tecnologias, podendo-se afirmar que, de algum modo, permanecem válidos, sobretudo, na área jurídica entre tradição e inovação.

De fato, o termo “retórica”, que designava uma técnica comunicativa e o modo de aplicá-la de forma persuasiva, adequada, elegante e ornamentada, tornou-se associado a algo falso, redundante, vazio ou pomposo — uma sugestão enganosa ou um artifício literário. Não é incomum ouvir, em sentido depreciativo, expressões como “ele é um retórico” ou “não me venha com retórica”, empregadas para se referir à falta de sinceridade, à insubstancialidade, ao vazio ou à artificialidade.

A partir dos estudos da tese “A retórica nas fórmulas discursivas e as mudanças no discurso do Supremo Tribunal Federal brasileiro” (Butieri, 2023), observou-se, nas decisões de ministros do STF entre 2012 e 2021, o uso reiterado de expressões que atribuem à palavra “retórica” um valor pejorativo, tais como: “mera retórica”, “circunlóquio da retórica”, “vazio argumento de retórica”, “retórica defensiva” e “preocupação retórica”. Os resultados da referida tese permitiram concluir que as expressões com o termo “retórica”, utilizadas nos discursos dos ministros do STF, funcionam como fórmulas discursivas — estruturas recorrentes e cristalizadas que revelam modos de argumentar e persuadir. Embora tenham alcance nacional, essas fórmulas evidenciam como os ministros constroem e reforçam posicionamentos dominantes para simplificar questões complexas e, consequentemente, projetam sua imagem.

A pesquisa também confirma que a palavra “retórica” é polissemicamente produtiva, pois, conforme seu uso, pode servir para persuadir, encerrar debates ou sustentar discursos de poder. Assim, o estudo revela uma tensão entre inovação — marcada pela linguagem simplificada — e tradição — representada pela manutenção do sentido pejorativo do termo —, e demonstra que o exame dessas fórmulas contribui para compreender as relações de poder, persuasão e construção discursiva no âmbito jurídico e político do STF, bem como o modo como se constitui o *ethos* dos ministros em suas decisões monocráticas.

Diante desse contexto, o problema de pesquisa que orienta este estudo é: de que modo o *ethos* dos ministros do STF é construído por meio do uso de fórmulas discursivas que contêm o termo “retórica”?

Assim, o objetivo geral deste artigo é analisar como as fórmulas discursivas que contêm o termo “retórica” são utilizadas pelos ministros do STF na construção de sua credibilidade discursiva e na legitimação de suas decisões perante a opinião pública.

Como objetivo específico, propõe-se:

- a) identificar as ocorrências das expressões formulísticas com o termo “retórica” nos discursos e decisões monocráticas dos ministros do STF;
- b) examinar o funcionamento retórico-discursivo dessas expressões para identificar os sentidos produzidos e as estratégias de persuasão mobilizadas;
- c) interpretar de que forma tais fórmulas contribuem para a formação do *ethos* institucional e individual dos ministros, considerando o papel da mídia e a circulação social do discurso jurídico.

A justificativa desta pesquisa reside na relevância de compreender a estratégia Retórica no campo jurídico e político brasileiro, especialmente no âmbito do STF, em que a atuação discursiva ultrapassa o domínio técnico do Direito e incide diretamente sobre a esfera pública. O exame das fórmulas discursivas com o termo “retórica” permite evidenciar não apenas os modos pelos quais os ministros constroem e sustentam sua credibilidade, mas também as estratégias de significação que moldam a percepção social da justiça e da autoridade institucional. Desse modo, o trabalho contribui para o aprofundamento dos estudos retóricos e discursivos aplicados ao discurso jurídico/político contemporâneo.

Quadro teórico: *ethos* e fórmula discursiva

Segundo Aristóteles (2015), existem três provas artísticas fundamentais que irão fornecer ao orador o registo ou timbre da sua oratória ao definirem as fronteiras pelas quais toda a demonstração e eloquência se nortearão. Cada uma dessas provas faz da Retórica uma arte específica, dotada de suas próprias técnicas argumentativas. As provas artísticas compreendem o *logos* (relativa ao discurso), o *pathos* (relativa ao auditório) e o *ethos* (relativa ao orador). Especificamente, o *ethos* consiste na imagem de caráter que o orador constrói para inspirar confiança. A credibilidade, portanto, não é dada, mas produzida discursivamente.

Na perspectiva da Nova Retórica, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2020) afirmam que a adesão do auditório depende da capacidade do orador de se apresentar como razoável e digno de fé. Já Amossy (2017) e Meyer (2018) ampliam essa noção ao compreender o *ethos* como representação discursiva, ou seja, uma construção textual que encena identidades e papéis sociais. Há autores que defendem as provas retóricas como lados da mesma moeda “(...) as provas retóricas são três dimensões ou “ângulos” de um mesmo discurso” (Galinari 2014, p.1).

O estudo do *ethos* no discurso dos ministros do STF revela-se de fundamental importância diante do contexto contemporâneo de “alta exposição midiática” que envolve a Corte. A visibilidade alcançada pelo Supremo transformou a natureza de sua comunicação pública, transferiu o tribunal de um espaço restrito à esfera jurídica para um “palco político e midiático” em que a performance discursiva dos ministros adquire centralidade. Assim, compreender como se constrói o *ethos* — entendido, em termos aristotélicos, como a imagem de caráter que o orador projeta para inspirar confiança e credibilidade — permite examinar os modos pelos quais a autoridade e a legitimidade são discursivamente produzidas e mantidas nesse novo cenário.

Cumpre ressaltar que “um novo palco político foi construído com a ajuda das mídias”, e o surgimento de “novas estratégias retóricas” permeia essas transformações. A tradicional persuasão jurídica foi ressignificada para atrair a atenção do grande público, não da maneira clássica, na qual o gênero retórico depende de um auditório homogêneo e presencial, mas que busca atender uma audiência fragmentada por múltiplas mídias (Butieri, 2021). O discurso jurídico, outrora voltado à comunidade especializada, passou a ser reconfigurado em função de sua circulação e de sua repercussão social.

Nesse contexto, não apenas o *ethos* dos ministros do STF passou a ser ressignificado, mas também a sua “vocalidade”, compreendida como a “verbalização de si”, ou seja, a forma pela qual o sujeito se manifesta discursivamente, e projeta uma presença e uma identidade por meio da voz. Segundo Ferreira (2019) a vocalidade evidencia não apenas o conteúdo argumentativo do discurso, mas o modo como ele é enunciado, entoado e performado diante das câmeras e dos microfones, elementos que participam da construção da imagem pública do orador. Assim, a “voz” e o “modo de dizer” adquirem valor simbólico e retórico, compondo a tessitura do *ethos* midiatizado.

Assim, o *ethos* construído pelo discurso dos ministros em articulação com a vocalidade possibilita compreender como se configuram os processos de legitimação discursiva em um espaço híbrido entre o jurídico, o político e o midiático. Trata-se de um campo fértil para a análise retórica contemporânea, que evidencia a transição de um *ethos* institucional e técnico para um “*ethos* performático e midiático”, sustentado pela visibilidade, pela exposição e pela necessidade de narrar a si mesmo diante de um auditório múltiplo e disperso.

Segundo Ferreira (2019) o *ethos* visto como reflexo histórico e social da vocalidade atua no interior do discurso polêmico, comum em questões jurídicas, para

impõe pela autoridade e poder institucional, o discurso dominante, aquele que determina valores e molda o viver em sociedade.

Neste trabalho para a compreensão do discurso dos ministros examinamos o funcionamento reiterado e estabilizado das expressões que mobilizam o termo “retórica” e adotamos a concepção de fórmula discursiva delineada por Krieg-Planque (2010), entendida como uma unidade linguística cristalizada, portadora de memória discursiva e suscetível de ativar posicionamentos ideológicos.

Portanto, ao selecionar e analisar as fórmulas de quatro amostras nesta pesquisa, interessa-nos observar não apenas o seu conteúdo lexical, mas também o modo como circulam e os efeitos de sentido que produzem no ato retórico jurídico-político.

Metodologia

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, descriptivo-interpretativa, com base na Análise do Discurso e na Análise de Conteúdo (Bardin, 2011).

O corpus é composto por decisões monocráticas de ministros do STF publicadas entre 2012 e 2021, extraídas da tese “A retórica nas fórmulas discursivas e as mudanças no discurso do Supremo Tribunal Federal brasileiro”, em que se localiza o termo “retórica” e suas expressões correlatas. Após levantamento inicial (186 ocorrências), foram selecionadas seis fórmulas discursivas recorrentes:

Figura 1. Número de ocorrência dos termos por ano (2012-2021)



Fonte: Portal STF, 2022. Gráfico elaborado pela autora.

Cada ocorrência foi analisada conforme: o contexto argumentativo (a quem se dirige o discurso e em que tipo de ação judicial aparece); o *ethos* projetado (imagem de si construída pelo ministro); os efeitos persuasivos decorrentes do uso da fórmula.

Análise e discussão

No presente artigo selecionamos a amostra de quatro fórmulas discursivas para a análise da construção do *ethos* dos ministros do STF sem revelar os nomes dos ministros porque o nosso enfoque está nos discursos, conforme demonstramos a seguir:

A) “Mera retórica”: o *ethos* da rationalidade técnica

Ora, a mera retórica acerca da necessidade da soltura da paciente ou de sua colocação em prisão domiciliar, em face da pandemia do coronavírus, desacompanhada de prova efetiva acerca de sua imprescindibilidade, não autoriza a concessão de benefícios excepcionais, tanto mais porque as medidas elencadas na Recomendação nº 62 do CNJ não configuram direitos subjetivos garantidos indiscriminadamente a todos os sentenciados (HC192797/SP, 2020, grifos nossos)

Nesse excerto, o ministro desqualifica a fala da defesa por meio da expressão “mera retórica”, associando o termo a um discurso vazio e emocional.

O operador “mera” reforça a oposição entre emoção e razão, palavra e prova, retórica e técnica. Do ponto de vista retórico, o orador constrói para si um *ethos* de rationalidade técnica e a credibilidade advém do modo eficiente quando o orador mostra em seu discurso que possui *phrónesis* (sabedoria prática ou prudência), em contraste com o *ethos* de teatralidade atribuído ao outro. A fórmula funciona como fronteira simbólica entre o jurídico e o político, o racional e o opinativo.

B) “Vazio argumento de retórica”: o *ethos* da rationalidade prática

*É que a constrição provisória deve estar embasada em elementos concretos, não abstratamente, como **vazio argumento de retórica**. Isso porque a ordem de prisão preventiva deve indicar, de forma expressa, os fundamentos para decretação da prisão cautelar conforme determina o art. 312 do CPP” (HC 202791/MS, 2021, grifos nossos).*

A expressão “vazio argumento de retórica” ou “retórica vazia” acentua o valor negativo do termo “retórica” ao vinculá-lo à ausência de substância.

O ministro se apresenta como guardião da objetividade e da racionalidade a fim de demonstrar *phrónēsis* (sabedoria prática e prudência) probatória, distanciando-se do discurso supostamente ornamental.

Aqui, a fórmula funciona como ato de exclusão discursiva: ela delimita o que é considerado legítimo como “discurso jurídico” e o que pertence ao domínio da mera aparência verbal.

C) “Retórica defensiva”: o *ethos* da autoridade moral (areté- virtude)

*Por fim, reafirmo que a alegação do recorrente de que ‘não resta dúvida que a prima da esposa do ofendido tem interesse em ver o ofensor condenado, uma vez que compartilhou os problemas vivenciados pela família’ traduz, em verdade, **mera retórica defensiva**, sem que se tenha agregado qualquer comprovação a respeito da parcialidade da jurada. Assim, em que pese o esforço argumentativo da combativa defesa, não foram apresentados argumentos aptos a reverter as conclusões trazidas na decisão agravada, motivo pelo qual esta se mantém por seus próprios e jurídicos fundamentos (HC 189005/RS, 2020, grifos nossos).*

No excerto acima o discurso afasta o incontroverso para impor uma afirmação de autoridade. Admitimos em nossa sociedade democrática que os tribunais têm a última palavra na determinação dos sentidos das normas vigentes e na coerção de ações contrárias aos princípios jurídicos que se imiscuem aos princípios políticos na manutenção de certas hierarquias sociais.

A expressão “mera retórica defensiva” desloca o sentido do termo, associando-o à vitimização e à tentativa de manipulação emocional. O ministro, ao denunciar essa retórica, constrói um *ethos* de autoridade moral e equilíbrio ético, apresentando-se como sujeito capaz de resistir a apelos emocionais e de preservar a justiça imparcial.

Essa estratégia aproxima-se do que Amossy (2017) chama de *ethos* de seriedade, em que o orador se distancia das paixões e reivindica o lugar da razão e da imparcialidade. O ministro se apresenta com uma virtuosidade incorruptível de apelos emocionais a fim de demonstrar *areté* (virtude).

D) “Preocupação retórica”: o *ethos* da benevolência

O fato é que não podemos – nem devemos – retroceder neste processo de conquista e de reafirmação das liberdades democráticas. Não se trata de preocupação retórica, pois o peso da censura – ninguém o ignora – é algo insuportável e absolutamente intolerável” (Rcl18566/SP, 2014, grifos nossos).

A fórmula preocupação retórica foi publicada em referência à liberdade de imprensa contra a censura de reportagens jornalísticas. Na opinião do ministro, o sigilo imposto a processos judiciais não atinge a imprensa que é livre para noticiar o que é decidido ou disputado em ações. Por isso, em sua decisão, estabelece que qualquer resquício de controle, como o uso de alguns magistrados em decidir em favor do poder geral de cautela contra a imprensa deve ser combatido. E concluiu, não é uma “preocupação retórica” como expressão sinônima de perder o sossego por “argumento vazio” manifestado pelo coletivo, mas argumentos efetivos que devem ser apoiados pelo STF por intolerância à censura.

Nesse discurso o orador em seu ato retórico busca *eunóia* (benevolência) e demonstra ser competente, equânime, sincero e solidário. Essa questão moral do *ethos* ultrapassa os limites do “parecer ser” para efetivar-se a partir de um princípio antropológico sempre aceito e respeitado: o homem tem tendência natural para o verdadeiro, o bom e o justo.

Essa fórmula, portanto, revela uma dimensão de *ethos* institucional, em que o ministro encarna não apenas a própria imagem, mas também a imagem simbólica do STF como instituição da razão e da ordem.

Esses exemplos demonstram o caráter discursivo da fórmula em diversos sentidos construídos com a palavra “retórica” e, essa é a dimensão da fórmula, que embora os oradores produzam uma equivalência de sentidos pejorativos em torno da mesma palavra, eles não produzem a mesma significação. Trata-se de posicionamentos discursivos distintos com acontecimentos e julgamentos de causas diferentes.

Observa-se que todos os discursos têm um significado pejorativo para a palavra “retórica”, porque segundo Ferreira (2019) cada orador “competente” reafirma o discurso dominante da instituição, é o esforço do orador para solidificar o já dito. O *ethos*, nessa perspectiva da vocalidade social que o orador traz constrói a credibilidade da autoridade institucional.

Considerações finais

O presente estudo buscou compreender de que modo o *ethos* dos ministros do Supremo Tribunal Federal é construído por meio do uso de fórmulas discursivas que mobilizam o termo “retórica” em decisões monocráticas. A análise desenvolvida permitiu responder ao problema de pesquisa ao evidenciar que tais fórmulas não apenas qualificam ou desqualificam argumentos, mas funcionam como estratégias retóricas de posicionamento discursivo, nas quais legitimam a atuação dos ministros em um cenário político-jurídico marcado pela intensa midiatização.

Os objetivos propostos foram plenamente alcançados. Foi possível identificar as ocorrências das expressões formulísticas com “retórica”, examinar seu funcionamento discursivo e interpretar como contribuem para a formação do *ethos* técnico, prático, moral e institucional dos ministros. A metodologia qualitativa, baseada na Análise do Discurso e na Análise de Conteúdo, mostrou-se adequada para revelar os efeitos de sentido produzidos e os mecanismos de persuasão mobilizados nas decisões analisadas.

Os resultados confirmam que a palavra “retórica”, em suas diferentes formulações, opera como instrumento de construção de credibilidade e reforço do discurso dominante do STF, ao mesmo tempo em que demarca fronteiras simbólicas entre razão e emoção, técnica e aparência, legitimidade e acusação. Conclui-se que o estudo das fórmulas discursivas oferece um caminho profícuo para compreender as relações entre linguagem, poder e autoridade no discurso jurídico contemporâneo e contribuem para aprofundar a reflexão sobre a retórica institucional e seus efeitos na esfera pública.

Referências

- AMOSSY, R. **A argumentação no discurso.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2017.
- ARISTÓTELES. **Retórica.** Trad. Edson Bini. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.
- BARROSO, L. R. Discurso de posse na Presidência do Supremo Tribunal Federal. 2023. Disponível em:
<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/DiscursoLRBposse.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2025.
- BUTIERI, K. **A retórica nas fórmulas discursivas e as mudanças no discurso do Supremo Tribunal Federal brasileiro.** 2023. Tese (Doutorado em Língua Portuguesa) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023.
- BUTIERI, K. O paradoxo no protagonismo do Supremo Tribunal Federal brasileiro e a retórica midiatizada. Revista **Rhêtorkê**. N o7. 1-18, 2021. DOI: 10.25768/21.04.04.001. Disponível em: <https://ojs.labcom-ifp.ubi.pt/rhetorike/article/view/1019> Acesso em: 15 nov.2025.
- FERREIRA, L. A. (org.); Introdução: Inteligência Retórica e Vocalidade: Constituição e Manutenção do *Ethos*, p. 13-19. In **Inteligência retórica: o ethos.** São Paulo: Blucher, 2019.
- GALINARI, M. M. *Logos, ethos e pathos:* três lados da mesma moeda. **Alfa**, São Paulo, 58 (2): 257-285, 2014. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/alfa/a/ybcWBTwY6hxjXrPQw44MtNv/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 15 nov. 2025.
- KRIEG-PLANQUE, A. **A noção de fórmula em Análise do Discurso.** São Paulo: Parábola, 2010.
- MEYER, M. **A retórica:** uma introdução. São Paulo: Parábola, 2018.
- PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da argumentação:** a nova retórica. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2020.
- REBOUL, O. **Introdução à retórica.** São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- RÍO SANZ, E. ; RUIZ DE LA CIERVA, M. C.; ALBALADEJO, T. (eds.). *Retórica y política: los discursos de la construcción de la sociedad.* Logroño: **Instituto de Estudios Riojanos**, 2012. 776 p. (Colección Quintiliano de Retórica y Comunicación, v. 15). ISBN 978-84-9960-035-2. Disponível em:
<https://urbinavolant.com/archivos/inves/PublicidadInstitucional.pdf> Acesso em: 15 nov. 2025.